



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

MENSAGEM Nº 15.

Palmas, 10 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **ANTÔNIO POINCARÉ ANDRADE FILHO**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa a anexa Medida Provisória 3/2020, modificadora da Lei 3.124, de 14 de julho de 2016.

Prefacialmente, é importante anotar que o Governo do Estado do Tocantins, com o objetivo de garantir o pleno desenvolvimento da Universidade Estadual do Tocantins – Unitins, levando a oferta de ensino superior de qualidade aos principais centros de conexão acadêmica do Estado, vem empreendendo esforços para a instalação de um *Campus* em Paraíso do Tocantins.

Nesse sentido, as alterações promovidas na norma em tela se dedicaram ao atendimento das demandas por pessoal naquela municipalidade, considerando a realização de processo seletivo vestibular, a efetivação de matrículas e o início do ano letivo no novo *campus*.

Expostas, assim, as razões determinantes de minha iniciativa, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

MAURO CARLESSE
Governador do Estado